CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ** nº **00.860.058/0001-05**, situada à Rua Santo Antonio, 181 - Bairro: Centro - CEP: 64645-000, neste ato, por seu Presidente o Vereador Pedro Fransuesley da Silva, brasileiro, casado, autônomo, portador do documento de identidade: R.G: 1.623.469 SSP-PI SSP-PI, do CPF: 846.009.503-72, residente e domiciliado na Av. Chagas Rodrigues, 347, Bairro Centro, Francisco Santos, Estado do Piauí.

CONTRATADA: **FRANCISCO GIOVANE DE SOUSA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do **CPF** nº **004.364.133-45** e **RG** nº **2.250.461 – SSP/PI**, residente e domiciliado no Conjunto Petrônio Portela Q-10 C-04, S/N°, Bairro Paraibinha, CEP 64.606-355, na cidade de Picos, Estado do Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Licença de Uso e Prestação de Serviços de Software, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente instrumento tem como objeto a licença de software de folha de pagamento e controle de funcionário com integração à prestação de contas eletrônicas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, desenvolvimento e hospedagem de portal/sitio com transparência pública no domínio www.franciscosantos.pi.leg.br para a **CONTRATANTE**.

DA LICENÇA DE USO

CLÁUSULA 2ª. A presente licença de hospedagem e segurança do sítio/portal na rede mundial de computadores terá os aspectos da irretratabilidade e da irrevogabilidade.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª. A prestação de serviços de software compreenderá as seguintes atividades: Instalação: Instalar e configurar software em computador da **CONTRATANTE.** Treinamento: Preparar uma pessoa designada para o uso do software. Auxiliar: Manutenção do Programa e sítio/portal e no envio do Sagres Folha.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 4ª. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos necessários à **CONTRATADA**, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado, bem como hardware e software com a configuração fornecida pela **CONTRATADA**.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
C.G.C. 00.860.058/0001-05

CLÁUSULA 5º. A **CONTRATANTE** assume a responsabilidade de contratar funcionários com os seguintes conhecimentos técnicos de operação de sistema operacional Windows ou Linux, a fim de que possam operar e alimentar o portal.

DAS ATUALIZAÇÕES

CLÁUSULA 6ª. Fica acertado entre as partes que a **CONTRATADA** poderá, sem interferência da **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do sistema web.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª. O presente contrato terá início em janeiro de 2021, com término em Dezembro de 2021, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 8ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pelo CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Picos-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Francisco Santos - PI, 04 de janeiro de 2021.

Pedro Fransuesley da Silva

Pedro Fransuesley da Silva
Presidente da Câmara
CPF Nº **846.009.503-72**

Francisco Giovane de Sousa

Francisco Giovane de Sousa
CPF Nº **004.364.133-45**
RG Nº **2.250.461** – SSP/PI

RG nº 1.634.626 – SSP/PI
TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF 428.503.713-00

2 Nelson Jeremias da Silva Lima CPF 015.137.923-85